

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 0003481/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU – AETECI

CNPJ: 08.949.146/0001-90

Data da análise: 22/09/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

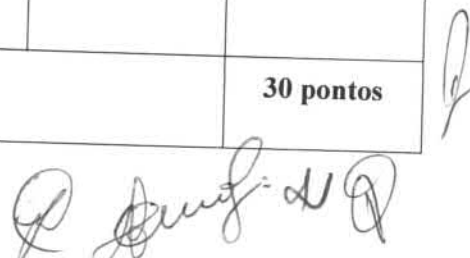
FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	30 pontos	30 pontos
E – Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado no Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	30 pontos	11 pontos
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	30 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	10 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	76 pontos
Previsão do fator de redução: cumprimento ao disposto no § 5º do inciso III, do art. 59 do Decreto 54 de 2017		- 10 pontos	0 ponto



GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, até 30 pontos.

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i)- Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	(a.1) Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, alinhada ao plano da administração de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação de dissertação contendo: histórico da organização com base em experiências anteriores, similares ou relacionadas ao objeto do presente processo.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.2) Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos. <u>Será considerado para a pontuação: Apresentação da metodologia e composição técnica da equipe de apoio (constando: identificação do profissional, cargo e responsabilidades/atribuições).</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.3) Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração. <u>Será considerado para a pontuação: A exposição das metas em conformidade com as atividades previstas pela organização em sua proposta técnica.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.4) Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los. <u>Será considerada para a pontuação: Explanação técnica correspondente ao item, constando novas ideias ou abordagens para viabilizar as atividades descritas e intervenções a possíveis desafios.</u>	05 pontos	05 pontos
	(a.5) Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =			30 pontos



JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

(a.1) – 05 pontos. A OSC apresenta histórico institucional fundamentado em experiências anteriores relacionadas ao objeto, incluindo ação desenvolvida entre 2021 e 2023 com crianças e adolescentes, com atividades sociais, socioeducativas, recreativas e de convivência, demonstrando prévio atendimento a público compatível com o SCFV.

(a.2) – 05 pontos. A proposta apresenta metodologia de trabalho e composição da equipe institucional de apoio, com identificação nominal dos profissionais, respectivos cargos e responsabilidades/atribuições, além da descrição das funções da futura equipe de execução.

(a.3) – 05 pontos. As metas estabelecidas pela Administração são relacionadas às atividades propostas pela OSC, com definição de etapas, responsáveis, prazos, indicadores e meios de verificação.

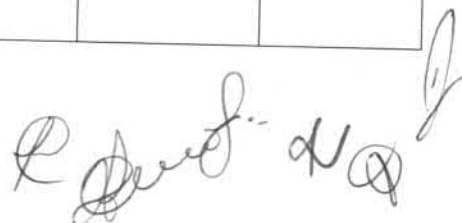
(a.4) – 05 pontos. A proposta delimita desafios relevantes à execução e apresenta abordagens para seu enfrentamento, incluindo monitoramento de frequência, busca ativa, planejamento territorial, gestão de riscos e replanejamento.

(a.5) – 10 pontos. A OSC demonstra conhecimento das políticas setoriais do SUAS/SCFV e contextualiza a execução no Município de Maricá, associando sua experiência anterior a potencialidades e dificuldades do cenário local.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante até 30 pontos.

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente a quantidade de instrumentos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	01 ponto: Quando a organização comprovar experiência de 1 (um) instrumento; 05 pontos: Quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) instrumentos até 3 (três) instrumentos; 10 pontos: Quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) instrumentos;	10 pontos	01 ponto
(ii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como capacitação e ações transversais, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados junto ao relatório de execução de projetos que comprove a metodologia e expertise do profissional;	02 pontos: De 1 (um) a 3 (três) anos de experiência comprovada. 05 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos 10 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos;	10 pontos	0 ponto



(iii) - Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	03 pontos: Execução de Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado por prazo menor a 6 meses.	10 pontos	10 pontos
	05 pontos: Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado entre 06 a 12 meses.		
	10 pontos: Execução de Programa / Atividade / Projeto / Parceria (ou similar) realizado por mais de 12 meses.		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =			11 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) – 01 ponto. Foi identificado 1 (um) instrumento de experiência materialmente semelhante ao objeto: o atestado relativo à ação social desenvolvida com a ORBE Serviços Integrados, voltada a crianças e adolescentes e envolvendo atividades socioeducativas e de convivência. Não foram computadas a experiência junto ao Hospital Federal do Andaraí, por se referir à integração de estagiários em ambiente hospitalar, nem o Programa Passaporte Técnico, por possuir natureza de formação técnica profissionalizante. (ii) – 0 ponto. A responsável técnica Bárbara Monique Leal dos Santos está devidamente indicada e possui currículo, documentos de formação, vínculos e declarações de experiência; contudo, não foi identificado relatório de execução de projeto pretérito que demonstre a metodologia e a expertise profissional, conforme exigido cumulativamente pelo critério. O relatório descritivo apresentado pela própria proponente não se caracteriza como relatório de execução de projeto. (iii) – 10 pontos. O atestado da ação social desenvolvida junto à ORBE comprova execução de atividade de natureza semelhante no período de 2021 a 2023, superior a 12 meses.			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C			
Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa até 30 pontos.			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	(c.1) 10 pontos: Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação das metas estabelecidas e os meios pelos quais viabilizam o cumprimento destas nas atividades propostas.</u>	10 pontos	10 pontos

	(c.2) 05 pontos: Apresentação de regulamento/manual para compras e aquisições pela organização. <u>Será considerada para a pontuação: Indicação de padronização e procedimentos de boas práticas de acordo com as legislações correlatas as atividades da organização.</u>	05 pontos	05 pontos
(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	(c.3) 05 pontos: Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação dos equipamentos pertencentes à organização para apoio na execução das atividades.</u>	05 pontos	05 pontos
	(c.4) 10 pontos: Detalhamento dos recursos pertinentes as operações diagnosticas e de coleta de dados, quanto a Lei nº 13.709/2018, governança e compliance. <u>Será considerada para a pontuação: Apresentação de documentos e manuais que consolidem as informações apresentadas pela organização quanto aos recursos disponíveis a serem empregados.</u>	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =			30 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: (i) c.1 – 10 pontos. A proposta apresenta as metas estabelecidas e os meios operacionais para seu cumprimento, com atividades, metodologia, responsáveis, prazos, indicadores e meios de verificação. c.2 – 05 pontos. A OSC apresenta Manual de Compras, Contratações e Aquisições com procedimentos de planejamento, pesquisa de preços, seleção, formalização, recebimento, pagamento, controle documental, integridade e prestação de contas, inclusive para recursos públicos. (ii) c.3 – 05 pontos. A organização apresenta relação individualizada da infraestrutura institucional e dos equipamentos já disponíveis para apoio à parceria, distinguindo-os dos bens a serem adquiridos futuramente e indicando sua utilização operacional. c.4 – 10 pontos. A OSC apresenta Política de Proteção de Dados, Política de Governança, Integridade e Compliance e Protocolo Operacional de Sigilo e Segurança da Informação específico para o SCFV, contendo procedimentos de minimização, controle de acesso, guarda, compartilhamento, segurança, tratamento de incidentes e definição de responsabilidades.			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P			
Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (10 pontos)			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	0 ponto: O valor global proposto é superior ao valor de referência. 05 pontos: O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; 10 pontos: O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; <u>Será considerada para a pontuação a adequação do valor apresentado ao proposto no Termo de Referência para a obtenção da pontuação equivalente.</u>	10 pontos	05 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =			05 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A proposta apresenta valor global de R\$ 4.411.791,04, exatamente correspondente ao valor de referência do Edital, enquadrando-se na faixa de 05 pontos. Ressalva de conformidade: os custos indiretos, no valor de R\$ 210.085,29, foram apresentados apenas como montante global/percentual, sem discriminação das despesas que o compõem, em desacordo com o item 11.8.5.2 e com a orientação expressa do Anexo XIII. A falha não altera a pontuação objetiva do Fator P, cuja metodologia considera apenas a relação entre o valor global ofertado e o valor de referência.			
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 76 pontos			

Critério Fator de Redução: cumprimento ao disposto no § 5º do inciso III, do art. 59 do Decreto 54 de 2017 (-10 pontos)			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA

R. Deuf = 10

Para fins de aplicação do fator de redução previsto neste item, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, informando se, nos últimos 05 (cinco) anos, teve prestações de contas rejeitadas, ainda que posteriormente sanadas as irregularidades e quitados os débitos eventualmente imputados, ou aprovadas com ressalvas.	0 ponto: Apresentação da declaração - 10 pontos: Não apresentação da declaração;	0 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR DE REDUÇÃO =			0 ponto de redução
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A OSC apresentou o Anexo XVII – Declaração de Histórico de Prestação de Contas, assinada por seu representante legal, declarando não ter, nos últimos cinco anos, prestações de contas de parcerias com a Administração Pública rejeitadas ou aprovadas com ressalvas. Assim, não se aplica o redutor de 10 pontos.			
PONTUAÇÃO FINAL APÓS FATOR DE REDUÇÃO = 76 pontos			

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

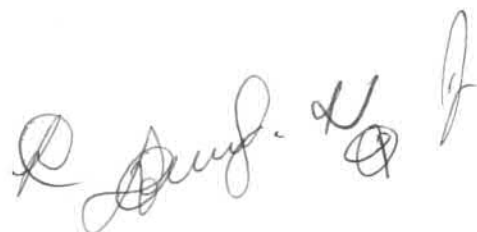
O Plano de Trabalho/Proposta Técnica apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO ITAIPUAÇU – AETECI**, inscrita no CNPJ nº 08.949.146/0001-90, obteve **76 (setenta e seis) pontos** na avaliação técnica, sem aplicação de fator de redução.

Identificou-se, contudo, desconformidade na proposta financeira: os custos indiretos foram previstos no montante de R\$ 210.085,29, correspondentes a 5% dos custos diretos, sem discriminação das despesas que compõem esse valor, embora o item 11.8.5.2 e o Anexo XIII do Edital determinem sua discriminação. A descrição posterior acerca da metodologia de rateio não supre a ausência de identificação das rubricas e respectivos valores.

Considerando o item 10.5 do Edital, eventual diligência pode esclarecer informações já constantes dos autos, mas não pode incluir posteriormente informação que deveria integrar originalmente a proposta. Assim, a pontuação técnica permanece em 76 pontos.

Recomenda-se:

- ☒ Aprovação sem ressalvas
☐ Aprovação com recomendações



[] Solicitação de ajustes

[] Inabilitação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

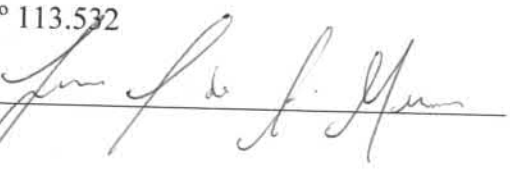
Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Assinatura: 

Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

Assinatura: 

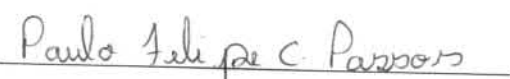
Nome: Lunah Victoria Lima da Silva

Matrícula n.º 5540

Assinatura: 

Nome: Paulo Felipe Conceição Passos

Matrícula n.º 114.266

Assinatura: 

Nome: Flávia Lima de França

Matrícula n.º 114.260

Assinatura: 